



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 77/2021 PROJETO DE LEI Nº 89/2021

Altera a Lei nº 9.906, de 4 de março de 2020,
e dá outras providências.

Art. 1º A ementa da Lei nº 9.906, de 4 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o limite de valor que especifica, para modernização, expansão e melhoria de eficiência da rede de iluminação pública do Município, bem como para construção, reforma, ampliação de próprios municipais e obras gerais de infraestrutura urbana, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.906, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 53.299.372,03 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), no âmbito do Caixa Ilumina, contemplando todas as ações que integrem o projeto, nos termos da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Banco Central do Brasil, e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituir, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para:

I – modernização, expansão e melhoria de eficiência da rede de iluminação pública do Município, referente à substituição de lâmpadas e luminárias convencionais (vapor de sódio, vapor de mercúrio, mista e vapor metálico) por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED); e

II – construção, reforma, ampliação de próprios municipais e obras gerais de infraestrutura urbana.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de abril de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente